



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 82/2020 DE 20/02/2020

Promovente:

Ver. RUTE COSTA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DA PUBLICIDADE PÚBLICA AO AR LIVRE, PELA PUBLICIDADE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS, COMO ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA.

Observações:

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

PL

82/2020

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

“Dispõe sobre a substituição gradativa da Publicidade Pública ao Ar Livre, pela Publicidade através das Redes Sociais, como estratégia de comunicação oficial da Prefeitura.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a substituição gradativa da Publicidade Pública ao Ar Livre pela Publicidade através das Redes Sociais, como estratégia de comunicação da Prefeitura, sobre obras, serviços e demais informações do poder executivo.

§ 1º As ações de substituição publicitária no município, se efetivarão de forma gradativa.

§ 2º As Redes Sociais a que se refere este Projeto de Lei, são aquelas mais utilizadas pela população em geral como, Facebook, Instagram, entre outros.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2020


Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

10:48 20/02/2020 020989 - Protocolo Legislativo - 5872

Reque(m) juntado(s), nesta data.
Documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3. ...20/1/2020...
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Através de informações oficiais trazidas pelo próprio executivo municipal, foram identificados gastos excessivos com publicidade nos últimos dois anos e meio. O total chega a aproximadamente R\$ 7,4 milhões e grande parte utilizada apenas para informar a população sobre obras que em sua maioria se resumem a recapeamento e asfalto novo.

Para a grande maioria da população, os gastos são excessivos e invariavelmente desnecessários. Os recursos públicos, especificamente com a Publicidade ao ar Livre, no último ano, foram consideráveis, apenas com a divulgação de recapeamento e asfaltos novos. no contrato de Publicidade número 23.040/2018, foram gastos cerca de R\$ 118.857, 00 com 11 placas que variam entre 4mx3m e que custaram R\$ 3.955,45 cada e outras 92 placas de 1,00mx1,80m que chegaram a custar em torno de R\$ 75.348,00 aos cofres públicos. Paralelo a isso, com a Internet, foram gastos R\$: 65.210,31, de acordo com o Departamento de Marketing e Propaganda da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

É sabido que a internet, através das redes Sociais, já faz parte do cotidiano da maioria das pessoas. Inclusive, de acordo com pesquisa realizada pela Plataforma de Monitoramento Digital Torabit, entre as dez maiores cidades brasileiras, a Prefeitura de São Paulo, é a mais popular nas mídias sociais. Esta mesma pesquisa demonstra que São Paulo é a cidade com maior quantidade de seguidores tanto no Facebook quanto no Twitter em relação à população da cidade.

Considerando o baixo custo e a eficácia das Tecnologias de Informação e Comunicação, além de seu potencial comunicativo em larga escala, frente ao auto custo, potencial comunicativo e comprometimento da Sustentabilidade Urbana da nossa cidade, visto que as referidas placas necessitam gasto financeiro e plano de gerenciamento de resíduos para seu efetivo descarte, ou reaproveitamento, este projeto de lei significa redução nos gastos públicos, assim como a otimização dos serviços de publicidade da Prefeitura do município.

Certo da importância desta iniciativa para nosso município, após a necessária discussão, pugna-se pela aprovação da matéria.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo